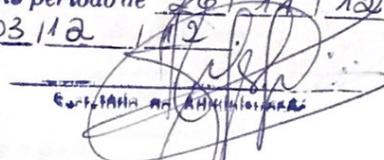




GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.852/2012,
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 26/11/12 a 03/12/12


CARTA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.852, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dá denominação a Unidade
Saúde da Família do Setor Jardim
Suíço”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**MANOEL LOPES MUNHOZ**”, a Unidade Saúde da Família, localizada na Rua 12, Qd. 24, Lt. 03, no Setor Jardim Suíço, nesta cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - A denominação de que trata o presente Projeto, é um reconhecimento do Poder Legislativo inhumense a um cidadão que contribuiu com o progresso de Inhumas, com dinamismo e participação em diversos setores: É de ressaltar seu grande espírito humanitário, e grande amor a nossa cidade, atributos que o fazem merecedor desta distinção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA - GO 1533